



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS
PERNAMBUCO

Projeto de Lei Nº16/69.

EMENTA: Autoriza o Poder Execu-
tivo abrir crédito su-
plementar:

Faço saber que, a Câmara Municipal
aprovou o seguinte projeto de LEI:

Art.1º-Fica o Prefeito do Município, auto-
rizado a suplementar com a importância de NCR\$.10.000,00,/
dez mil cruzeiros novos, a verba Nº.2.5.61.Consignado a //
4.1.1.1., do Orçamento em vigor.

Art.2º-O crédito de que trata o art.1º,/
será aplicado na construção de escolas rurais, em despesa //
de qualquer natureza, desde que se relacione com as cons tru-
ções.

Art.3º-A presente lei entrará em vigor, na
data de sua publicação.

Art.4º-Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala daa sessões em 19 de abril de 1969.

Pedro Candido de Santana

Pedro Candido de Santana-Presidente

